

**DECRETO Nº 1579 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.40	001	5.000,00
49020.27.811.0020.2.097	3.3.50.41	001	51.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.39	001	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>146.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.39	001	95.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.50.41	001	51.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>146.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49010	3.3.	001	Novembro	87.000,00	5.000,00	92.000,00
49020	3.3.	001	Novembro	604.000,00	141.000,00	745.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>691.000,00</b>	<b>146.000,00</b>	<b>837.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49010	3.3.	001	Setembro	178.500,00	14.900,00	163.600,00
49010	3.3.	001	Dezembro	80.100,00	80.100,00	0,00
49020	3.3.	001	Dezembro	422.450,00	51.000,00	371.450,00
<b>TOTAL</b>				<b>681.050,00</b>	<b>146.000,00</b>	<b>535.050,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2018. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1580 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

**SÚMULA:** Regulamenta o procedimento de requerimento para aprovação de projeto junto ao Programa ISS Tecnológico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente ao disposto na Lei Municipal n.º 10.994/2010, considerando a necessidade de promover organização, agilidade, transparência, melhoria da gestão, desburocratização nos procedimentos e rotinas administrativas; considerando o incentivo à geração de empregos, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico das empresas, vinculadas à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Londrina;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica regulamentado o procedimento de requerimento para aprovação de projeto junto ao Programa ISS Tecnológico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1.º A tramitação do processo administrativo ocorrerá exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.525, de 15 de dezembro de 2017, e suas atualizações;

§ 2.º Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Processo Eletrônico bem como na Carta de Serviços ao Cidadão, ouvido o Órgão Gestor do SEI.

**Art. 2.º** O protocolo será realizado eletronicamente no site da Prefeitura do Município ou presencialmente na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, através da inserção digital da documentação.

§ 1.º Os documentos digitalizados pelo requerente ou proponente do projeto deverão conter todos os elementos que possibilitem a análise do pedido, para os devidos fins.

§ 2.º Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão ser anexados ao processo pelo próprio requerente, mediante a liberação de acesso externo ou pessoalmente junto à sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

§ 3.º A aprovação será disponibilizada, após a conclusão de todos os requisitos legais e avaliações, e poderá ser obtida através do próprio Sistema ou pessoalmente junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

**Art. 3.º** O Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL fará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP, a inclusão do Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e a capacitação dos servidores envolvidos nas análises.

**Art. 4.º** Este decreto entrará em vigor a partir de 22 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2018. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente.

#### DECRETO Nº 1586 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	512	680.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>680.000,00</b>

**Art. 2.º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3.º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	512	Novembro	150.000,00	680.000,00	830.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>830.000,00</b>

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2018. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

## EXTRATOS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0189/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2595/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP 0008/2017

CONTRATADA: CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA ME

REPRESENTANTE: PAULO CESAR GOMES MURILO

CNPJ: 13.154.233/0001-90

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**VALOR:** R\$ 187.309,22 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos)

**OBJETO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 61 (sessenta e um) dias a partir de 28/11/2018 passando a vencer em 27/01/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.077249/2018-07

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### CONTRATO Nº SMGP- 0306/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1968/2017

CONCORRÊNCIA Nº 0002/2017

CONTRATADA: EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - ME

REPRESENTANTE: LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO

CNPJ: 23.835.030/0001-13

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 46.715,22 (quarenta e seis mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Serviços de Execução de Calçadas e de Bases para Academias ao Ar Livre (ALL) em diversos locais do Município de Londrina a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, tudo de acordo com os projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas e anexas no Edital.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035758/2018-54

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.